

**ACTA N.º 16/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA 26 DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.**

----- Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Jorge José de Magalhães Mendes, Dalila Andreia Almeida Ribeiro, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira e Hélder José Magalhães Ferreira. -----

-----Não estiveram presentes nesta reunião, por se encontrarem em gozo de férias as Senhoras Vereadoras Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente e Maria José Quintela Ferreira Castelo Branco, bem como o Senhor Vereador António Ferreira Soares Araújo.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha. -----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta nº. 15/2010 de doze de Julho de 2010 a mesma foi aprovada, com a abstenção dos Senhores Vereadores Luís Gaspar e Dalila Ribeiro, pelo facto de não terem estado presentes nesta reunião.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 23 de Julho de 2010, bem como dos débitos ao Tesoureiro relativos ao mês de Maio do corrente ano. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara fez distribuir a cada Senhor Vereador um parecer jurídico sobre a Declaração de Impacte Ambiental elaborado pela Técnica Superior (Jurista) Sónia de Azevedo Pinto.-----

-----O Senhor Vereador do PSD, Luís Gaspar, perguntou ao Senhor Presidente quando teria acesso ao relatório do parque automóvel da Câmara, já solicitado anteriormente. Solicitou ainda que no mesmo constasse os dados relativos aos últimos dois anos.-----

----- O mesmo Senhor Vereador procedeu à leitura de um ofício da Autoridade Nacional de Protecção Civil dirigido ao Director-Geral da Associação Portuguesa

para o Ambiente, o qual consta da Declaração de Impacte Ambiental, frisando, nomeadamente que esta autoridade propõe que o futuro POA (Plano de Ordenamento da Albufeira) deve interditar o aumento de construção nas áreas abrangidas pela maior cheia registada (2001) e nas áreas atingidas pela onda de inundação por ruptura da barragem.-----

----- Após a leitura do ofício, o Senhor Vereador Luís Gaspar perguntou ao Senhor Presidente, qual era a sua opinião sobre o assunto e se tomou diligências, nomeadamente, em termos de minimizar os prejuízos económicos resultantes da impossibilidade de se poder construir. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que essa tomada de posição da Autoridade Nacional de Protecção Civil está relacionada com o inquérito público e que cada entidade é livre de tomar as suas posições e que é para isso que se elaboram os Estudos de Impacte Ambiental. Disse: “Não me passa pela cabeça a possibilidade de construir em zona de leito de cheia.”-----

----- O Senhor Vereador do PSD, Luís Gaspar, retorquiu: “Confesso que ao ler o ofício fiquei extremamente preocupado, atendendo a que o futuro Plano de Ordenamento da Albufeira vai interditar nas áreas atingidas pela possível onda de inundação, havendo um claro prejuízo por parte dos proprietários dos terrenos abrangidos por essa onda de inundação”.-----

-----O Senhor Presidente referiu: “Quanto aos riscos da possível ruptura terão de ser avaliados no Plano de Emergência Externa, cuja elaboração se há-de verificar nos prazos estabelecidos na lei. Quanto à indemnização dos particulares pelo prejuízo que poderão sofrer com a construção da barragem, a questão há-de ser dirimida entre as partes interessadas, isto é entre eles e a EDP. -----

-----O Senhor Vereador do PSD, Luís Gaspar, disse ainda: “A jusante ninguém fala de indemnizações aos proprietários é isso que me preocupa.”. Manifestou ainda o seu desagrado pelo facto de na conclusão do parecer Jurídico entregue no início desta reunião, não constar a moção proposta pelo PSD e aprovada pela Câmara. ----

----- O Senhor Presidente disse que essa preocupação terá de ser colocada, se assim o entender, à Técnica Superior que elaborou o parecer. -----

-----O Senhor Vereador do PSD, Luís Gaspar, disse, relativamente à suspensão das obras da Linha do Tâmega que, numa entrevista dada ao Tâmega Online, o Senhor Presidente da Câmara proferiu uma frase curiosa: “Confirmaram-se as nossas piores suspeitas.”. Disse ainda que, por diversas vezes, pediu ao Senhor

Presidente que se inteirasse da situação e que gostava de saber o que é que o mesmo irá fazer perante esta situação. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que ainda não teve qualquer confirmação formal sobre a suspensão deste investimento. Sabe, contudo, por vias informais, que ele foi suspenso.-----

----- O mesmo Senhor Vereador do PSD, afirmou: “O PSD ao longo dos últimos 21 anos tem vindo a assistir à extinção de diversos serviços. Perante isto e sabendo do histórico que nos tem vindo a acompanhar, tenho dúvidas que este Serviço se mantenha. As nossas reservas prendem-se com a vossa capacidade de fixar aqui os Serviços. -----

-----Perante a intervenção do Senhor Vereador do PSD, Luís Gaspar, o Senhor Presidente pediu ao mesmo que nomeasse os serviços essenciais que a Câmara deixou extinguir. -----

-----O Senhor Vereador do PSD, Luís Gaspar respondeu: “EDP, PSP e o Hospital.”-----

-----O Senhor Presidente da Câmara retorquiu: “Quero perguntar se o que se passou aqui não foi o mesmo que se passou na Região Norte. Sendo certo que a EDP é uma empresa privada”.-----

----- Relativamente à suspensão dos trabalhos na linha do Tâmega disse ainda: “Nunca me passou pela cabeça que o Governo tomasse esta posição sem a justificar às autarquias de Amarante e do Marco de Canaveses, é uma atitude inadmissível. Pedi, com carácter de urgência, uma audiência com o Senhor Ministro das Obras Públicas para lhe manifestar o nosso profundo descontentamento.”-----

-----. **PERIODO DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Arranjo Urbanístico do Largo Conselheiro António Cândido e Rua António Carneiro – Trabalhos de conclusão da praceta central –(Reg. 7035/2010/07/19).**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

Na sua reunião de 22-02-2010, a Câmara decidiu adjudicar ao Gabinete António Mota e Susana Machado, Arquitectos, Lda, o projecto de enquadramento do "Arquinho", de acordo com o parecer do D.O. de 22-01-2010.

- O aparecimento desta ruína determinou a suspensão da obra em curso, para estudo e elaboração do respectivo relatório pela equipa de Arqueologia e ainda para se elaborar o projecto de integração deste monumento.

- Os serviços enviaram à Direcção Regional de Cultura do Norte o projecto de arquitectura executado na sequência da deliberação atrás citada, a 06-05-2010, para emissão do respectivo parecer.

- Esse parecer devia ser emitido no prazo de 20 dias, tendo em atenção do disposto no nº 4 do artigo 13º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações em vigor.

- Como esse prazo já há muito foi esgotado, deve considerar-se o parecer favorável nos termos do nº 5 do citado artigo.

Assim, proponho que a Câmara aprove o projecto de intervenção urbanística da Ponte Medieval, com vista ao levantamento da suspensão dos trabalhos e à conclusão da obra, seguindo-se os ulteriores trâmites.

Presidente da Câmara

Dr. Armindo José da Cunha Abreu

-----A Câmara deliberou **aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente** e, em consequência, aprovar o projecto de intervenção urbanística da Ponte Medieval, com vista ao levantamento da suspensão dos trabalhos e à conclusão da praça central da empreitada em título. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD, com declaração de voto, que a seguir se transcreve:-----
“Os Vereadores do PSD entenderam abster-se relativamente a este ponto. Este ponto convém ser dividido em duas partes: uma primeira que tem a ver com o facto da DRCN não se ter pronunciado em tempo útil sobre o projecto de arquitectura; uma segunda que tem a ver com o projecto de arquitectura apresentado. Relativamente à DRCN somos favoráveis à proposta da CMA em relação ao primeiro aspecto, enquanto que, relativamente ao segundo aspecto não estamos de acordo com o projecto. Entendemos que não existe uma fundamentação funcional para a opção de arquitectura pelo que no nosso entendimento uma solução que passe, por exemplo, por uma clarabóia em vidro, com iluminação, permitiria realçar este achado arquitectónico, valorizando significativamente este espaço de Amarante”.-----

-----PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Apoio ao Comércio Tradicional Amarantino – (Reg. 7134/2010/07/20).

Pelo Senhor Vereador Hélder Ferreira foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA:

Assunto: Apoio ao Comércio Tradicional Amarantino.

Tal como em anos anteriores, vem novamente a Associação Empresarial de Amarante solicitar comparticipação do Município nas acções de apoio ao Comércio Tradicional Amarantino .

- Atendendo a que o plano de animação da A.E.A. assume especial relevo enquanto factor de dinamização da actividade comercial Amarantina;
- Relevando a necessidade do apoio ao Comércio Tradicional com vista à sua modernização/competitividade;
- Considerando no âmbito do desenvolvimento económico local, oportuna a parceria com a A.E.A. ,

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Amarante participe as iniciativas de promoção do Comércio Amarantino inscritas no plano de animação da A.E.A., no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros).

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2010 A-33

Amarante e Paços do Concelho, 20 de Julho de 2010.

O Vereador,

Hélder José Magalhães Ferreira

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Hélder Ferreira.-----

-----PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Dia Internacional da Juventude – 12 de Agosto de 2010 – Gratuidade nos acessos aos serviços coordenados pela Câmara para os jovens dos 12 aos 25 anos – (Reg nº 21198/2010/07/13).

Pelo Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA:

Assunto: DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE

O dia 12 de Agosto foi declarado o **dia Internacional da Juventude**. O Instituto Português da Juventude, vem propor uma estratégia semelhante à do ano anterior para comemorar este dia, sugerindo que se faculte a gratuitidade nos acessos aos serviços coordenados pela Câmara Municipal, para os jovens dos 12 aos 25 anos.

Porque me parece uma iniciativa importante para comemorar o dia Internacional da Juventude e, desde já, anunciar o Ano Internacional da Juventude, a iniciar no próximo dia 12 de Agosto;

Porque me parece uma oportunidade de divulgar, entre os Jovens, alguns equipamentos municipais que muitos desconhecem;

Porque julgo que esta acção permitirá promover o desporto e fomentar o interesse pela cultura nos Jovens amarantinos;

Sou de opinião que o Município de Amarante deve aderir a esta iniciativa.

Assim,

Proponho que a Câmara delibere facultar aos jovens dos 12 aos 25 anos a gratuitidade no acesso aos serviços de desporto e cultura geridos pelo Município, nomeadamente, Museu, Piscinas Municipais, Complexo Desportivo da Costa Grande e Pavilhões Gimnodesportivos Municipais, durante o próximo dia 12 de Agosto.

Amarante, 26 de Julho de 2010.

O Vereador,

Carlos Gonçalo Teixeira Pereira

A Câmara deliberou **aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Carlos Pereira.**-----

-----**URBANISMO** – Pedido de substituição da garantia bancária pela hipoteca dos lotes nº 14, 18 e 20 do alvará de loteamento n.º 2/2006 - Local: Coura – Vila Caiz - Requerente: José Armindo de Simas Bettencourt e Abreu Amorim – **Proc. n.º 58/2005 P-LOTOP**. A Câmara deliberou **autorizar a substituição da caução** prestada sob a forma de garantia bancária pela hipoteca dos lotes nº 14, 18 e 20 da presente operação de loteamento, de acordo com os pareceres técnicos datados de 21/07/2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

-----**URBANISMO** – Pedido de substituição da garantia bancária pela hipoteca do lote n.º 20 do alvará de loteamento n.º 13/99 - Local: Belmonte – Vila Caiz - Requerente: Armindo Rui Monteiro Barbosa – **Reg. n.º 11310/2010**. A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos datados de 11 e 28 de Junho e 13 de Julho de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----**URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Burgada - Fregim - Requerente: Susana Virgínia Carvalho Ribeiro – **Proc. n.º 39/2010 OP-DES**. A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos datados de 7, 13 e 14 de Julho de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----**URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Rua das Carvalhas de Sá – S. Gonçalo - Requerente: José Alves Pinto – **Proc. n.º 29/2010 OP-DES**. A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos datados de 19 e 21 de Julho de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----**URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Rua do Cruzeiro – Vila Caiz - Requerente: Manuel Ribeiro Carneiro – **Proc. n.º 25/2010 OP-DES**. A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque apresentado** nos termos e de acordo com os pareceres técnicos datados de 15, 19 e 21 de Julho de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**OBRAS E EMPREITADAS**.- “Arranjo Urbanístico no Lugar da Rua – Aboadela”.- (Auto de Vistoria - Recepção Definitiva – extinção da caução).- Adjudicatário:- SOCOPUL, Sociedade de Construções, SA”. (Reg.º n.º 6510/2010/07/01). A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e extinguir a caução prestada constituída por três garantias bancárias no valor total de € 12 02043**, de acordo com a informação acima referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.---

-----**OBRAS E EMPREITADAS**.- “Concepção do Pontão de Vila Nova – Salvador do Monte”.- - (Auto de Vistoria - Recepção Definitiva – extinção da caução).- Adjudicatário:- SO COPUL, Sociedade de Construções, SA”. (Reg.º. nº. 6521/2010/07/01). A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e extinguir a caução prestada constituída por duas garantias bancárias no valor total de € 9 72964**, de acordo com a informação acima referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.---

-----**OBRAS E EMPREITADAS** – “ Concessão Túnel do Marão – A4/IP4 – Amarante/Vila Real – Plano de Sinalização Temporária (Nº 039) EM 570 – Remetente – Infratúnel – Construtores do Túnel do Marão ACE (Regº 2144/2010/07/12). A Câmara deliberou **aprovar o plano de sinalização temporária em título**, nos termos e de acordo com o parecer técnico datado de 12/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**OBRAS E EMPREITADAS** – “Ecopista da Linha do Tâmega” – Prorrogação do prazo a título gracioso – Requerente – Higinio Pinheiro & Irmão SA (Regº 20324/2010/07/01).- Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador do PSD Jorge Mendes declarou que:- “O empreiteiro não solicitou qualquer prorrogação de prazo da obra, nem invoca o quadro legal para o fazer, apenas comunica o atraso. O fax enviado pelo Empreiteiro ao Dono da Obra informa do motivo de entrada em obra que se deve a um problema de aprovisionamento. Trata-se de um procedimento correcto por parte do Empreiteiro. Assim sendo, não existe matéria para ser votada qualquer prorrogação de prazo, nem se entende a proposta subscreta pelo Senhor Presidente da câmara, com base nos documentos fornecidos”.-----

----- Uma vez que a obra na data de hoje ainda não se encontra concluída e, uma vez que, a falta de material não pode ser invocada perante o dono da obra, **a Câmara delibera que baixe o processo ao Gabinete Jurídico** para se pronunciar sobre as sanções contratuais que possam ser aplicáveis.-----

-----**OBRAS E EMPREITADAS** – Iluminação pública em diversas Freguesias – Recepção definitiva (Reg. 7145/2010/07/21). A Câmara deliberou **receber definitivamente a obra em título e extinguir a caução prestada**, constituída por dez retenções no valor de € 1 919,97 e garantia bancária no valor de €2 068,84, de acordo com a informação supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**ACÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao arrendamento – Proposta de cessação de participação (Reg. 7144/2010/07/21). A Câmara deliberou **concordar com a proposta de cessação de participação do subsídio ao arrendamento**, nos termos propostos das informações técnicas dos serviços de 21/07/2010 e respectivo anexo, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**ACÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao arrendamento – Suspensão de participação (Reg. 7140/2010/07/21). A Câmara deliberou **concordar com as informações dos serviços de 21/07/2010**, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais e agir em conformidade. -----

-----**ACÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao arrendamento – Proposta de alteração de participação (Reg. 7139/2010/07/21). A Câmara deliberou **concordar com a proposta de alteração de participação do subsídio ao arrendamento**, nos termos propostos das informações técnicas dos serviços de 21/07/2010 e respectivo anexo, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**ACÇÃO SOCIAL** – Subsídio ao arrendamento – Pedido de reapreciação (Reg 6662/2010/07/06). A Câmara deliberou **concordar com as informações dos serviços de 06/07/2010**, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais e agir em conformidade. -----

-----**TRÂNSITO** – Autorização para corte de trânsito – Festas de Stª Ana – Todeia – Requerente – Isaura Maria Carvalho Teixeira (Reg 21134/2010/07/12). A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito solicitado**, nos termos e condições propostos no parecer do Sr. Director do DO de 13/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**TRÂNSITO** – Autorização para corte de trânsito – Festas de S. Tiago – Requerente – António Teixeira de Carvalho (Reg 21107/2010/07/12). A Câmara deliberou **autorizar a alteração temporária de trânsito pretendida**, nos termos e condições propostos no parecer do Sr. Director do DO de 13/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais delibera a Câmara indeferir o pedido de cedência dos sinais verticais, nos termos e de acordo com o parecer do Sr. Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais datada de 13/07/2010, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**TRÂNSITO** – Autorização para corte de trânsito – Festas de Nossa Srª da Graça – Requerente – Junta de Freguesia de Vila Caíz (Regº 21913/2010/07/20). A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito solicitado**, nos termos e condições

propostos no parecer do Sr. Director do DO de 21/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**TRÂNSITO** – Corte de trânsito para reparação dos projectores da Ponte de S. Gonçalo (Reg. 7051/2010/07/19). A Câmara deliberou **ordenar o encerramento do trânsito na Ponte do S. Gonçalo**, no dia 27/07/2010 das 8:00 horas às 18:00 horas, nos termos da informação do Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais data de 19/07/2010, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES** – Ressarcimento dos danos sofridos na viatura – Requerente – Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial do Porto (Regº 12819/2010/04/28). A Câmara, de acordo com o parecer jurídico nº 105 de 19/07/2010 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, **não assume voluntariamente a responsabilidade civil emergente do invocado acidente**.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES** – Ressarcimento dos danos sofridos na viatura – Requerente – Deolinda Silva Teixeira (Regº 12242/2010/04/27). A Câmara, de acordo com o parecer jurídico nº 110 de 16/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, **não assume voluntariamente a responsabilidade civil emergente do invocado acidente**.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES** – Ressarcimento dos danos sofridos na viatura – Requerente – Joaquim Bastos da Silva (Regº 11827/2010/04/26). A Câmara, de acordo com o parecer jurídico nº 107 de 15/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, **não assume voluntariamente a responsabilidade civil emergente do invocado acidente**.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES** – Ressarcimento dos danos sofridos na viatura – Requerente – Susana Elisabete Pereira Mesquita (Reg. 13802/2010/04/30). A Câmara, de acordo com o parecer jurídico nº 104 de 19/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, **não assume voluntariamente responsabilidade civil emergente do invocado acidente**.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES** – Ressarcimento dos danos sofridos na viatura – Requerente – Francisco José Leite Pereira (Reg. 11256/2010/04/22). A Câmara, de acordo com o parecer jurídico nº 106 de 19/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, **não assume voluntariamente responsabilidade civil emergente do invocado acidente**.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES** – Ressarcimento dos danos sofridos na viatura – Requerente – Maria Nazaré Mendes Nunes (Reg. 9072/2010/03/30). A Câmara, de

acordo com o parecer jurídico nº 90 de 19/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, **não assume voluntariamente responsabilidade civil emergente do invocado acidente.**-----

-----**INDEMNIZAÇÕES** – Ressarcimento dos danos sofridos na viatura – Requerente – Hélder Miguel Pinto Moreira (Reg. 8448/2010/03/23). A Câmara, de acordo com o parecer jurídico nº 103 de 05/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, **não assume voluntariamente responsabilidade civil emergente do invocado acidente.** -----

-----**DIVERSOS** – Abertura de procedimento para aquisição de gasóleo, gasolina e manutenção dos depósitos – Aprovação do relatório final (Regº nº 2962/2010/03/19). A Câmara deliberou **aprovar o relatório final** do Júri do concurso público para aquisição de gasóleo, gasolina e manutenção dos depósitos e em consequência adjudicar, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 76º, 148º, nºs 3 e 4, todos do CCP, à Scalea – Combustíveis SA.-----

-----**DIVERSOS** – Esplanada do Parque dos Ribeirinho – Redução do período anual de funcionamento – Requerente – António Pinto Machado (Regº 19653/2010/06/23). A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico** nº 108 de 05/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade. Mais delibera a Câmara **baixar o processo aos serviços** para liquidar novamente a taxa e devolver ao requerente o excesso resultante desta.-----

-----**DIVERSOS** – Lançamento de fogo de artifício na freguesia de Gondar– Requerente – José António Vaz Fernandes (Reg. 20204/2010/06/30). A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo de artifício**, nos termos do parecer técnico de 20/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**DIVERSOS** - Pedido de emissão de licença para a realização de manifestação desportiva na via pública – Requerente – Associação de Cicloturismo de Figueiró (Santiago) (Reg 19398/2010/06/22). A Câmara deliberou **autorizar a realização** da manifestação desportiva, solicitada pela Associação de Cicloturismo de Figueiró (Santiago).-----

-----**DIVERSOS** – Pedido de cedência de instalações – Requerente – Isabel Camila Sampaio Pinto Basto (Reg 21525/2010/07/15). A Câmara autoriza que **ocupe a título a título gracioso**, o espaço solicitado, podendo a Câmara reivindicar a posse do imóvel a qualquer momento.-----

-----**DIVERSOS** – Lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Salvador do Monte – Requerente – José António Vaz Fernandes (Regº 21911/2010/07/20). A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo** de artifício, nos termos do parecer técnico de 21/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**DIVERSOS** – Lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Sanche – Requerente – José Teixeira da Cunha (Regº 21635/2010/07/16). A Câmara deliberou autorizar o **lançamento do fogo de artifício**, nos termos do parecer técnico de 19/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**DIVERSOS** – Lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Oliveira – Requerente – Pirotecnia Racrifer de António Pontes & Isabel Coelho, Lda (Reg 21171/2010/07/13). A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo de artifício**, nos termos do parecer técnico de 19/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**DIVERSOS** – Lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Telões - Requerente – Isaura Maria Carvalho Teixeira (Reg 21047/2010/07/09). A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo de artifício**, nos termos do parecer técnico de 19/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**FUNCIONALISMO** – Procedimento disciplinar comum nº 1/DO/2010. A Câmara deliberou, nos termos do artigo 90.º, n.º 3, da LAL, **concordar com o relatório** do instrutor do processo disciplinar com seis votos a favor e um contra e, em consequência, arquivar o processo. -----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83.º, in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09 , FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata OS SEGUINTESS ASSUNTOS:--*

-----**DIVERSOS** – Lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Fregim – Requerente: Maria de Fátima Vaz Fernandes (Registo nº 22104/2010/07/22. A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo de artifício**, nos termos do parecer técnico de 23/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**DIVERSOS** – Lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Lufrei – Requerente: José António Vaz Fernandes (Registo nº 22249/2010/07/22. A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo de artifício**, nos termos do parecer técnico de 23/07/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Exmo Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,
Secretário a subscrevo e assino.-----